



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 254, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 124.600,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 124.600,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	57	R\$ 2.850,00
2.171	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	71	R\$ 200,00
2.158	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	130	R\$ 750,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	626	R\$ 500,00
2.169	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	635	R\$ 500,00
2.169	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	645	R\$ 9.000,00
2.169	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	666	R\$ 5.000,00
2.168	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	738	R\$ 10.000,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40	354	R\$ 20.000,00
2.181	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3777	R\$ 7.800,00
2.183	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3787	R\$ 4.500,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3879	R\$ 4.500,00
2.180	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3730	R\$ 51.000,00
2.181	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3736	R\$ 2.500,00
2.182	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3742	R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$ 124.600,00		



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.164	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	467	R\$ 28.800,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40	249	R\$ 20.000,00
2.180	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3772	R\$ 2.300,00
2.182	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3782	R\$ 2.300,00
2.180	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	3769	R\$ 12.200,00
2.184	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3916	R\$ 1.500,00
2.180	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	3725	R\$ 57.500,00
TOTAL			R\$ 124.600,00		

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Dezembro de 2018.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal